



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

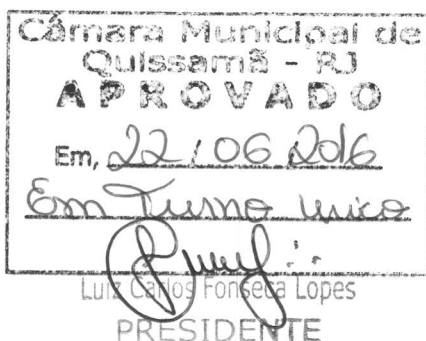
LEI Nº 1596 DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 171.180,00 .

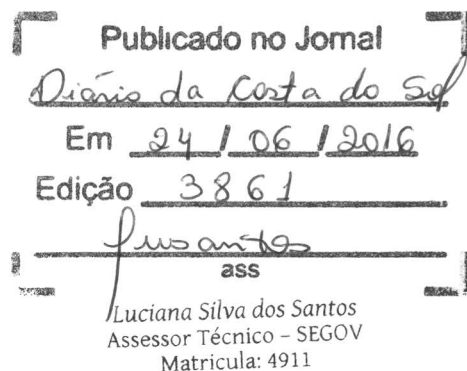
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 171.180,00 (Cento e Setenta e Um Mil Cento e Oitenta Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de JUNHO de 2016.



Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.02-13.392.0051.2.094	943	3390.30	16.180,00	
33.02-13.392.0051.2.034	941	3350.43		12.000,00
33.02-13.392.0051.2.094	944	3390.39		3.055,00
33.02-13.392.0051.2.127	947	3390.39		1.125,00
FMS				
36.01-10.302.0013.2.170	672	3390.39	155.000,00	
36.01-10.122.0036.2.091	604	3390.92		5.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	662	3390.92		90.000,00
36.01-10.302.0057.2.011	706	3390.30		40.000,00
36.01-10.302.0057.2.011	708	3390.39		20.000,00
TOTAIS:	-	-	171.180,00	171.180,00

